LEI Nº 1034.
DE 04 DE ABRIL DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA NELSON RODRIGUES DA SILVA", a travessa sem saída que tem seu inicio na Rua Lazaro Firmino de Almeida, localizada no Bairro Ressaca, com uma extensão de aproximadamente de 100 (cem) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de Abril de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração